ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

EMENDA SUPRESSIVA Nº 03/*21 AO PROJETO DE LEI Nº 086/*2021

EMENDA SUPRESSIVA AO ART. 2º
DO PROJETO DE LEI Nº 086/2021

A Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte emenda:

Art 1º. Fica suprimido o Art. 2º do Projeto de Lei Nº 086/21.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, Pa, 05 de julho de 2021

_____

Darci José Lermen
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

O Projeto de Lei Nº 086/2021 de autoria do Poder Legislativo que "Denomina Quadra Aneilton Dantas a quadra de futebol society da PA-275 (próxima a portaria da vale)", tramitou, nos termos regimentais, pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, que opinou pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE PARCIAL do Projeto de Lei Nº 086/2021.

Analisando os fundamentos do Parecer Prévio da procuradoria Especializada entende que merece razão o fundamento apresentado no que diz respeito à ilegalidade do artigo 2º do Projeto de Lei Nº 086/2021, que trata sobre: "Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa na referida quadra", e de acordo com a procuradoria trata-se de vício insanável, sendo necessário sua retirada.

Desse modo, apresenta-se a presenta emenda para supressão do dispositivo, para fins de adequações do Projeto como ordenamento jurídico municipal.

Parauapebas, 05 de julho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ISRAEL PEREIRA BARROS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ISRAEL PEREIRA BARROS - MIQUINHA
Vereador do PT.